CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 08/03/79

PROJETO DE LEI Nº 28/79

ASSUNTO: Modifica dispositivo da Lei N. 738 de 16 de setembro de 1976

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 5175 DE 23/03/79

DIOM Nº 6624 DE 30/03/79

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/03/07
Roberta Regin
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051251979
Projeto: 00281979
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: R VR PEDRO MOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 5125 DE 23 DE março DE 1.979.

Modifica dispositivo da Lei nº 4.738, de 16 de setembro de 1.976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.738, de 16 de setembro de 1.976 passa a ter a seguinte redação:

"art. 1º - É denominada de Vereador Pedro Paulo a artéria popularmente conhecida como Rua Luciano Pereira, que se inicia na Avenida Dr. João Maciel Filho e termina na Avenida Washington Soares, em sentido Oeste-Leste, no bairro Água Fria, nesta Capital".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE março DE 1.979.

- Prefeito Municipal -

Aprovado em 1a. discussão
Em 13/3/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 28/79

Aprovado em 2a. discussão
Em 14/3/1979
PRESIDENTE

Modifica dispositivo da Lei nº 4.730 de 16 de setembro de 1975.

A Comissão de Redação Final
Em 14/3/1979
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.730 de 16 de setembro de 1975 passa a ter a seguinte redação.

"Art. 1º - É denominada de Vereador Pedro Paulo a artéria popularmente conhecida como Rua Luciano Pereira, que se inicia na Avenida Dr. João Naciel Filho e termina na Avenida Washington Soares, em sentido Oeste-Leste, no bairro Água Fria, nesta Capital".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de março de 1979.

Vereador - Pedro Nunes

JUSTIFICATIVA

A presente propositura é simples em seus propósitos de vez que tem por objetivo, apenas, localizar a rua denominada Vereador Pedro Paulo, homenagem prestada por este Legislativo a um dos seus dignos representantes.

Pelo exposto dispensamos maiores comentários acreditando que a matéria é de pleno interesse da Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de março de 1979.

Vereador - Pedro Nunes

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 13/7/79
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 27/79
Ao Projeto de Lei nº 20/79

O Vereador Pedro Nunes apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de Lei que "Modifica dispositivo da Lei nº 4.730 de 16.09.76.

A presente propositura é simples em seus propósitos de vez que tem por objetivo, apenas, localizar a rua denominada Vereador Pedro Paulo, homenagem prestada por este Legislativo a um dos seus dignos representantes.

Pelo exposto dispensamos maiores comentários acreditando que a matéria é de pleno interesse da Casa.

Isto posto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de 5 de 1979.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 28/79.

APROVADO
Em 13/3/79
PRESIDENTE

Modifica dispositivo da Lei nº 4.738 de 16 de setembro de 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.738 de 16 de setembro de 1976 passa a ter a seguinte redação.

" art. 1º - É denominada do Vereador Pedro Paulo a artéria popularmente conhecida como Rua Luciano Pereira, que se inicia na Avenida Dr. João Maciel Filho e termina na Avenida Washington Soares, em sentido Oeste-Leste, no bairro Água Fria, nesta Capital".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 03 de 1979.

José Bras de Alencar — Presidente

Vice-Presidente

Adeyr [illegible] — 1º-Secretário

[illegible] — 2º-Secretário